

Conselheiro Pena, 26 de junho de 2024

Ofício nº 3/2024

De: Associação de Pescadores de Conselheiro Pena/MG e Região - ASPEC

Ao Representante Legal do CIF – Comitê Interfederativo

Os Pescadores profissionais, informais, membros da cadeia da pesca e afins, todos residentes na cidade de Conselheiro Pena- MG, por meio dos seus representantes, vêm, expor e requerer o que segue :

O município de Conselheiro Pena/MG, é uma das localidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco/Vale e BHP Billiton, o qual tem comprometido múltiplas dimensões da vida destas pessoas e todos continuam com a vida impactada e prejudicada até a presente data, incluindo o direito ao exercício de trabalho digno, direito à saúde e continuação de exercício de modo de vida tradicionais.

Com relação ao direito ao exercício de trabalho digno, informam que os valores destinados aos pescadores profissionais, amadores e afins foram módicos e insuficientes, especialmente se comparado com os valores destinados aos produtores rurais. De maneira que os pescadores aguardam por uma revisão destes valores.

Além do mais, os valores recebidos não contemplou as esposas e filhos dos pescadores, que trabalham em regime de economia familiar.

Como se sabe, as instituições de justiça propuseram recentemente ação no sentido de indenizar também a família e esposa dos pescadores, mas diante da demora característica das ações judiciais no Brasil, impõe-se a intervenção o CIF para obrigue a Fundação Renova e rever os valores indenizatórios dos pescadores e também para incluir os seus familiares.

No que tange a continuação de exercício de modo de vida tradicionais, vários aspectos têm que ser considerados. Entendem os pescadores que o acesso a um trabalho digno e manutenção das atividades tradicionais, como a pesca, são reconhecidos como um direito humano fundamental e essencial para a sobrevivência e bem-estar das pessoas, de modo que a privação destas atividades pode acarretar diversos danos relacionados à saúde física, mental e renda das pessoas atingidas.

Ocorre que os programas de retomada de atividades oferecidos pela Fundação Renova são péssimos e não atendem aos anseios da classe. A título de exemplo, a última oferta da Fundação era que o pescador conseguisse uma área emprestada para que a Fundação Renova auxiliasse na construção de tanques e fornecimento de peixes assessoria aos pescadores na criação dos peixes por um período de até 02 anos.

A toda evidência que tal programa não trazia nenhuma segurança ao pescador. Primeiro porque eles têm costume de pescarem em rios. Segundo porque a área não seria de propriedade do pescador. Terceiro porque o período de assessoria da Fundação é temporário e não previa todos os custos iniciais. Quarto porque não se teve notícias se foi feito um estudo de mercado para saber se todos conseguiriam escoar a produção etc.

Os pescadores sentem que não têm nenhuma outra opção de renda e ficam dependentes do AFE pago pela Fundação Renova. Além do mais, sentem-se desolados porque os filhos não terão mais o direito de escolher a profissão que foi dos pais, dos avôs e etc.

Por fim, com relação ao direito à saúde, a captação da água para consumo dos moradores de Conselheiro Pena/MG possui uma peculiaridade. A fonte principal de captação é alternativa ao Rio Doce, vindo das montanhas através de tubulações.

Contudo, o sistema de captação constantemente apresenta problemas, principalmente durante o período chuvoso, o que força a Administração Municipal a captar água do Rio Doce. Conforme documento anexo, existe até um Decreto Municipal autorizando esta captação.

Não se tem conhecimento, entretanto, se o sistema de tratamento da água, que é único, se ele foi adaptado para o tratamento da água do Rio Doce, posto ser um sistema antigo.

Desta maneira, a população sofre com uma insegurança muito grande. Até mesmo porque, diversas pessoas relatam problemas de saúde derivados do consumo da água quando captada do Rio Doce.

Os mais abastados da cidade acabam por consumir água mineral, entretanto, a grande maioria da população não tem condições e acabar por ingerir a água fornecida pela Prefeitura.

Diante da situações relatadas acima, pedem :

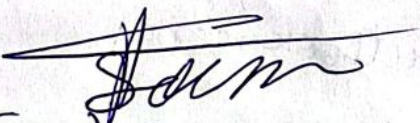
1. A determinação pelo CIF para que a Fundação Renova faça uma revisão dos pagamentos indenizatórios aos pescadores, de maneira que o valor seja justo e compatível com os danos sofridos pela classe, aumentando substancialmente os valores a serem pagos e incluindo no pleito indenizatório as esposas, filhos e familiares dos pescadores;
2. Que o CIF determine que a Fundação Renova ofereça programas de retomada de atividades voltados aos pescadores e que estes sejam construídos com a oitiva dos pescadores;
3. Por fim, que o CIF determine à Fundação Renova tome conhecimento do sistema de captação de água do Município de Conselheiro Pena/MG, empreendendo ações de engenharia necessários à proteção da tubulação de captação nas montanhas ou mesmo a substituição e construção de uma nova rede de captação. Pede-se ainda a adequação do sistema de tratamento de água para que possa filtrar com absoluta segurança a água capada do Rio Doce.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de respeito e estima e pedimos deferimento

Atenciosamente

Associação de Pescadores de Conselheiro Pena/MG e Região – ASPEC

e-mail : jojota_souza@outlook.com


(27) [Redacted]

Documento recebido pela Equipe Flacso que atua como apoio à Equipe e mesa do CIF.

779 RO CIF, em 27/06/2024, na cidade de Governador Valadares / MG.

Recebido por claudia B, em 27/06/2024.

Protocolado por:

Nome: Joaquim Teixeira de Souza

CPF: [REDACTED]

e-mail: jojoata_souza@outlook.com